

Boletim ^{de} Serviço



ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Vice - Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Pró-reitor de Assuntos Acadêmicos - PROAC

ROSANE PIRES FERNANDES

Diretora do Núcleo de Comunicação Social - NUCS

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 009 (NOVE) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTES MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....02

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

TIC, CMF, RIR/RFR/PURO.....04

SEÇÃO IV

EDITAL PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM – MESTRADO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM ASSISTENCIAL-GESTÃO 2010-2014.....07

ANTONIO LIMA VIANA
Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas

ANA MARIA DE HOLLANDA CAVALCANTI DE SÁ COUTO
Diretora do Núcleo de Documentação

PORTARIA Nº. 43.066 de 21 de setembro de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante do processo nº 23069.053106/10-05,

RESOLVE:

I- **Nomear**, a partir de 21 de setembro de 2010, **NERO ARAÚJO BARRETO**, Professor de 3º grau, matrícula SIAPE nº 302890 e **CRISTÓVÃO CLEMENTE RODRIGUES**, Professor de 3º grau, matrícula SIAPE nº 306749, ambos do Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, respectivamente, os **Cargos de Diretor e de Vice-Diretor “pro tempore” do Dispensário Escola Mazzini Bueno**, integrante da Faculdade de Medicina.

II- Esta nomeação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TIC, Nº. 09 de 09 de agosto de 2010.**

A **Diretora do Instituto de Computação da Universidade Federal Fluminense** no uso de suas atribuições, de acordo com o Regimento interno do Curso de Pós Graduação em Computação,

RESOLVE:

1- **Designar**, por solicitação do coordenador da Pós-Graduação em Computação (PGC), a Comissão Eleitoral Local (CEL) para realização da consulta para escolha do Colegiado da Pós Graduação.

2- A Comissão Eleitoral Local (CEL) será composta pelos seguintes professores, credenciados no PGC: **LÚCIA MARIA DE ASSUMPCÃO DRUMMOND** (SIAPE n.º 0310498), **JÚLIO CÉSAR STACCHINI DE SOUZA** (SIAPE n.º 311616), **ISABEL CRISTINA M. ROSSETI** (SIAPE n.º 2547035), **CÉLIO VINICIUS NEVES DE ALBUQUERQUE** (SIAPE n.º 1466432).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGINA CÉLIA PAULA LEAL TOLEDO
Diretora do Instituto de Computação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMF, Nº. 27 de 10 de setembro de 2010.

EMENTA: Consignar Referência Elogiosa à Comissão Eleitoral Local da Faculdade de Farmácia.

O Diretor da Faculdade de Farmácia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Consignar** Referência Elogiosa aos docentes **PAULO GOMES DE LIMA, SABRINA CALIL ELIAS** e a servidora **MARIA CRISTINA LEITE DE SOUZA** pela dedicação e empenho demonstrados na atuação da Comissão Organizadora da Consulta Eleitoral para Chefes e Subchefes dos Departamentos da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal Fluminense.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

WILSON DA COSTA SANTOS
Diretor da Faculdade de Farmácia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMF, Nº. 28 de 10 de setembro de 2010.

EMENTA: Consignação de Referência Elogiosa.

O Diretor da Faculdade de Farmácia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Consignar** Referência Elogiosa ao servidor **JARBAS FARIAS LEAL** pela dedicação, empenho e consciência da necessidade de cooperação entre o LURA e a Faculdade de Farmácia, demonstrados por ocasião do trabalho de descarte de resíduos químicos desta Unidade Acadêmica.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

WILSON DA COSTA SANTOS
Diretor da Faculdade de Farmácia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RIR/RFR/PURO, Nº. 28 de 09 de setembro de 2010.

A Senhora Chefe do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras da Faculdade Federal de Rio das Ostras do Pólo Universitário de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Port. 37.190 de 26 de julho de 2007),

RESOLVE:

1- **Constituir** Comissão de Consulta Pública para a Direção da Faculdade Federal de Rio das Ostras e Representantes do Colegiado de Unidade.

2- **Designar**, sob a Presidência do primeiro, os seguintes membros para processá-la: **PAULA KAPP AMORIM**, matrícula SIAPE: 1732620 - Curso de Serviço Social e **MADDI DAMIÃO JÚNIOR**, matrícula SIAPE: 1739997 (Suplente) - Curso de Psicologia; **JANE BAPTISTA QUITETE**, matrícula SIAPE: 1735245 e **BRUNNO LESSA SALDANHA XAVIER**, matrícula SIAPE: 1768109 - Curso de Enfermagem; **ÁUREO GUILHERME MENDONÇA**, matrícula SIAPE: 1548163 e **GILMAR ROCHA**, matrícula SIAPE: 1760558 - Curso de Produção Cultural; **IRENE BULCÃO**, matrícula SIAPE: 1696173 - Curso de Psicologia; **RANIERI CARLI DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE: 1768776 - Curso de Serviço Social; **TAILANA DE OLIVEIRA BATISTA**, matrícula SIAPE: 1655349 e **JOELMA DA SILVA VIEIRA SANTA ANA**, matrícula SIAPE: 1662540 - Funcionários da Unidade; **LIVIA CAMPOS**, matrícula 20862049 – Curso de Produção Cultural - Representantes Discentes.

3- Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MÁRCIA MARQUES OLIVEIRA
Chefe do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RIR/RFR/PURO, Nº. 29 de 10 de setembro de 2010.

A Senhora Chefe do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras da Faculdade Federal de Rio das Ostras do Pólo Universitário de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Port. 37.190 de 26 de julho de 2007),

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **RAMIRO MARCOS DULCICH PICCOLO**, matrícula SIAPE 2576358, **KÁTIA ÍRIS MARRO**, matrícula SIAPE 2601064 e **ELIZABETH CARLA VASCONCELOS BARBOSA**, matrícula SIAPE 1548170 para comporem a Comissão Avaliadora de Progressão Funcional para os Cursos de Enfermagem e Serviço Social.

2 – Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MÁRCIA MARQUES OLIVEIRA
Chefe do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RIR/RFR/PURO, Nº. 30 de 13 de setembro de 2010.

A Senhora Chefe do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras da Faculdade Federal de Rio das Ostras do Pólo Universitário de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Port. 37.190 de 26 de julho de 2007),

RESOLVE:

1- **Designar** a Professora **ANA CLAUDIA LIMA MONTEIRO**, matrícula SIAPE 1317038, para a Coordenação de Monitoria do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras.

2- Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MÁRCIA MARQUES OLIVEIRA
Chefe do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras
#####

SEÇÃO IV

EDITAL PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM - MESTRADO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM ASSISTENCIAL – GESTÃO 2010-2014

Normas do Processo Eleitoral para Eleição de Coordenador e Vice-coordenador de Programa de Pós-Graduação em Enfermagem – Mestrado Profissional em Enfermagem Assistencial (MPEA), baseado na Resolução CUV nº 104/97 - Regulamento Geral das Consultas Eleitorais-RGCE, na Resolução CEP nº 02/2010 - Regulamento para os programas de Pós-graduação “stricto sensu” e na Resolução CEP nº 65/2004 - Regimento Interno do Curso de Pós-Graduação em Enfermagem Assistencial - Mestrado Profissionalizante

CAPITULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção 1 Da Comissão Eleitoral (CE)

Art. 1º - O Processo Eleitoral será coordenado por uma Comissão Eleitoral Local (CEL), conforme a presente Normatização, aprovada pelo Colegiado de Unidade da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa (EEAAC).

Art. 2º - A CEL compor-se-á de quatro representantes docentes relacionados com o Curso, um representante do corpo discente que integra o respectivo curso e mais dois suplentes.

Art. 3º - A CEL será designada pela Direção da EEAAC, através de DTS, após indicação do Colegiado de Unidade;

§ Único - Em sua primeira reunião, a CEL escolherá, entre seus membros, um presidente e um secretário.

Art. 4º - A Direção da EEAAC oferecerá à CEL os recursos requeridos para o pleno exercício de suas funções.

Art. 5º - Caberá à Comissão Eleitoral Local:

I - fixar o calendário eleitoral;

II - receber as inscrições dos candidatos e providenciar a publicação da lista dos mesmos no Boletim de Serviço da UFF, no prazo de cinco dias úteis, a contar do término do prazo de inscrição;

III - aceitar ou indeferir o registro das candidaturas, neste último caso justificando sua decisão;

IV - emitir instruções sobre a campanha eleitoral, inclusive quanto à propaganda, de acordo com o Art. 5º do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, bem como a respeito da apuração dos votos;

V - constituir as Mesas Receptoras (MR) e as Mesas Apuradoras (MA), determinando-lhes a localização;

VI - providenciar o material necessário à consulta;

VII - providenciar, com antecedência, listas de votantes com os respectivos locais de votação;

VIII - credenciar fiscais para atuarem junto às MR e às MA;

IX - estabelecer calendário e regras dos debates;

X - proclamar os resultados da consulta, publicando-os no Boletim de Serviço da UFF, no prazo de três dias úteis a partir do final da apuração;

XI - zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas no RGCE;

XII - aplicar as sanções previstas no RGCE e deliberar quanto às nulidades do processo eleitoral;

XIII - resolver casos omissos;

Seção II Dos Votantes

Art. 6º - Poderão votar na eleição para Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós Graduação em Enfermagem – Mestrado Profissional em Enfermagem Assistencial:

- a) professores do quadro permanente, credenciados no referido curso;
- b) O servidor técnico-administrativo vinculado ao referido Curso;
- c) Todos os alunos do MPEA inscritos em disciplinas ou em tese no período letivo em curso.

§ 1º - É vetado o voto por procuração ou correspondência.

§2º - Não usufruem do direito assegurado no "caput" deste artigo os servidores técnico-administrativos que estiverem com o contrato de trabalho suspenso, em licença sem vencimentos ou à disposição de órgão fora da UFF.

§3º - Não pode exercer o direito previsto no "caput" deste artigo o aluno que estiver com trancamento de matrícula no semestre em que for realizada a consulta.

Seção III Das Inscrições e Forma de Votação

Art. 7º - Os candidatos a Coordenador e Vice-Coordenador deverão ser docentes permanentes do MPEA, e se inscreverão diretamente na Comissão Eleitoral Local, através de documento assinado, contendo a sua concordância com o RGCE e com este Edital.

§ 1 - É inelegível o professor em estágio probatório ou que esteja a disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos.

Art. 8º - Encerrado o prazo de inscrição, a CEL providenciará a publicação dos nomes dos candidatos inscritos no Mural MPEA.

Art. 9º - Perderão a condição de concorrer à eleição todos aqueles que não se inscreverem no prazo previsto no Art. 11º.

Art. 10º - A votação será feita em cédula única oficial, na qual constarão os nomes dos candidatos inscritos de acordo com o Art. 11º.

§ Único - A ordem dos nomes na cédula única oficial será sorteada em sessão pública.

Seção IV Do Calendário

Art. 11º - O Processo Eleitoral subordinar-se-á ao seguinte calendário:

24/08/2010 – Lançamento do Edital na página do PPGI.

25/08/2010 das 14 horas até às 17:00 h – Data para inscrição dos candidatos.

26/08/2010 – Divulgação dos candidatos inscritos e início do prazo de impugnação de candidaturas.

27/08/2010 – Encerramento do prazo de impugnação de candidaturas.

27/08/2010 – Homologação das inscrições e sorteio público da ordem dos nomes na cédula.

30/08/2010 – Data para realização da eleição.

30/08/2010 – Divulgação do resultado da consulta e abertura do prazo para encaminhamento de recursos.

31/08/2010 às 12:00 h – Fim do prazo para encaminhamento de recursos.

31/08/2010 – Julgamento dos recursos.

01/09/2010 – Entrega do resultado pela Comissão.

Seção V Disposições Finais

Art. 12º - Para a operacionalização do presente Edital, a CEL se orientará pelas normas vigentes da UFF e dará publicidade de seus atos.

Este Edital foi aprovado em Reunião Ordinária do Colegiado do MPEA, realizada em 09/06/2010.

MARILDA ANDRADE
Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa
Pós-Graduação - Geral
Vice-Coordenadora de Gestão 2008/2012
#####